



LEI nº 1.072/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre criação e ampliação do número de cargos no anexo II – Cargo de Provimento Efetivo da Saúde, Administração e Educação - Lei Municipal nº 538/2001 e suas ressalvas"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado e ampliado no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo da **ADMINISTRAÇÃO** (inciso II do Art. 3º) da Lei 538/2001 e suas ressalvas, os cargos de **Auxiliar Administrativo, Assistente Social, Auxiliar Agropecuário, Borracheiro, Engenheiro Agrônomo, Motorista - Caminhão Coletor de Lixo, Orientador Social, Pedreiro, Psicólogo, Procurador Municipal, Técnico Administrativo, Tratorista e Vigia**, que passa a ter a seguinte redação:

Numero de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia de Vencimentos	Referencia de Nivel
07	40	Auxiliar Administrativo	CE-12	R\$ 1.610,11
01	30	Assistente Social	CE-20	R\$ 2.802,35
01	40	Auxiliar Agropecuário	CE-16	R\$ 1.812,18
01	40	Borracheiro	CE-10	R\$ 1.519,96
01	40	Engenheiro Agrônomo	CE-26	R\$ 7.419,35
02	40	Motorista - Caminhão Coletor de Lixo	CE-14	R\$ 1.708,16



06	40	Orientador Social	CE-13	R\$ 1.658,41
01	40	Pedreiro	CE-11	R\$ 1.563,20
01	40	Psicólogo	CE-25	R\$ 4.733,14
01	20	Procurador Municipal	CE-25	R\$ 4.733,14
02	40	Técnico Administrativo	CE -18	R\$ 2.355,39
02	40	Tratorista	CE-14	R\$ 1.708,16
05	40	Vigia	CE-02	R\$ 1.243,00

Artigo 2º - Fica criado e ampliado no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo da **SAÚDE** (inciso II do Art. 3º) da Lei 538/2001 e suas ressalvas, os cargos de **Agente Comunitário da Saúde, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro Padrão, Fisioterapeuta, Motorista da Saúde – Habilitação D – (Curso 1º Socorros), Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Vigilância em Saúde e Vigia**, que passa a ter a seguinte redação:

Numero de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia de Vencimentos	Referencia de Nivel
03	40	Agente Comunitário da Saúde	CE-12	R\$ 1.610,11
03	40	Auxiliar Administrativo	CE-12	R\$ 1.610,11
02	40	Auxiliar de Consultório Dentário	CE-12	R\$ 1.610,11
01	40	Auxiliar de Farmácia	CE-13	R\$ 1.658,41
04	40	Auxiliar de Serviços Gerais	CE-02	R\$ 1.243,00

AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAIS, 115 – CEP 83.490-000 – CENTRO – ADRIANOPOLIS/PR –

FONE: (041) 3678-1509 e 3678-1319

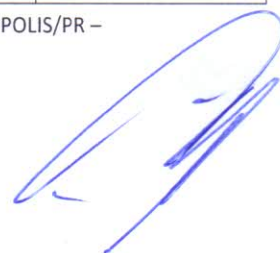
pm@adrianopolis.pr.gov.br

CNPJ 76.105.642/0001-17

06	40	Enfermeiro Padrão	CE-26	R\$ 7.419,35
01	40	Fisioterapeuta	CE-25	R\$ 4.733,14
13	40	Motorista da Saúde – Habilitação D – (Curso 1º Socorros)	CE-14	R\$ 1.708,16
01	30	Nutricionista	CE-20	R\$ 2.802,35
01	40	Psicólogo	CE-25	R\$ 4.733,14
04	40	Técnico em Enfermagem	CE-11	R\$ 1.563,20
01	40	Técnico em Vigilância em Saúde	CE-08	R\$ 1.432,70
08	40	Vigia	CE-02	R\$ 1.243,00

Artigo 3º - Fica criado e ampliado no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo da **EDUCAÇÃO** (inciso II do Art. 3º) da Lei 538/2001 e suas ressalvas, os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Fonoaudiólogo, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Motorista de Ônibus Escolar, Nutricionista, Professor, Psicólogo, Secretaria Escolar, Terapeuta Ocupacional e Vigia**, que passa a ter a seguinte redação:

Numero de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia de Vencimentos	Referencia de Nivel
11	40	Auxiliar de Serviços Gerais	CE-02	R\$ 1.243,00
01	40	Fonoaudiólogo	CE-24	R\$ 3.964,44
03	40	Monitor de Transporte Escolar	CE-01	R\$ 1.243,00
01	40	Motorista	CE-14	R\$ 1.708,16





03	40	Motorista de Ônibus Escolar	CE-14	R\$ 1.708,16
01	30	Nutricionista	CE-20	R\$ 2.802,35
03	20	Professor	N1-A	R\$ 1.630,68
02	20	Professor de Educação Física	CE-20	R\$ 2.802,35
01	40	Psicólogo	CE-25	R\$ 4.733,14
01	40	Secretaria Escolar	CE-05	R\$ 1.311,13
01	40	Terapeuta Ocupacional	CE-22	R\$ 3.271,64
03	40	Vigia	CE-02	R\$ 1.243,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Julho de 2022.


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

